



PORTARIA Nº 043 - REITOR/2004

“DETERMINA O ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, e considerando:

- as conclusões oferecidas no Relatório Final, às fls. 060 e 061 dos autos do Processo Administrativo de nº 001/2004, apresentado pela Douta Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 028 – REITOR/2004, de 29 de março de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar – P.A.D. 001/04 instaurado para apuração de possíveis infringências cometidas pelo acadêmico **MARLON CALDEIRA LEAL**, Matrícula nº 0112100, 6º Período do Curso de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, conforme decisão proferida às fls. 063 a 065, dos referidos autos, pela comprovada inexistência de infração disciplinar, nos termos do Regimento Geral da UNIMONTES.

Art. 2º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 20 de maio de 2004.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

REITOR